

LEI N º 1.289 DE 04 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.242 de 29/12/05, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de outubro de 2006.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Jurídico

Gilberto Martins Esteves
Secretário de Fazenda

LEI N º 1289 DE 04 DE OUTUBRO DE 2006.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO

<i>Câmara Municipal</i>			
1000.010310012.001	3.1.90.94-01	7.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.35-01	9.000,00	
1000.010310012.001	4.4.90.52-01	21.000,00	
1000.010310011.002	4.4.90.51-01	28.000,00	
1000.010310011.003	3.3.90.35-01	9.000,00	
1000.010310011.003	3.3.90.39-01	9.000,00	
1000.010310011.003	4.4.90.52-01	28.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.11-01		50.000,00
1000.010310012.001	3.1.90.04-01		26.000,00
1000.010310012.001	3.3.90.39-01		15.000,00
1000.092711152.007	3.1.90.13-01		20.000,00
TOTAL		111.000,00	111.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.
Em, 04 de outubro de 2006

Paulo César Ramos Cabral
Chefe de Gabinete